## Consultas regionais online com pessoas com deficiência e suas organizações representativas:

## “Do isolamento, invisibilidade e segregação à inclusão das pessoas com deficiência na comunidade. Identificar e superar barreiras para o processo de desinstitucionalização bem-sucedido ”

#### Comitê dos Direitos das Pessoas com Deficiência

#### Nota informativa para as partes interessadas

Uma série de consultas regionais ocorrerá entre os membros do Comitê dos Direitos das Pessoas com Deficiência (o Comitê) e as pessoas com deficiência, por meio de suas organizações representativas, durante o primeiro semestre de 2021.

1. O que motivou essas consultas? O Comitê recebeu informações indicando que a pandemia COVID-19 e as medidas adotadas pelos países para contê-la colocaram muitas pessoas com deficiência em risco de perder suas fontes de renda e benefícios de proteção social e aumentaram a probabilidade de serem forçadas à institucionalização. e isolamento. Esses desenvolvimentos afetaram particularmente pessoas com deficiência expostas a discriminação sistemática e estrutural, incluindo aquelas que ainda estão em instituições, pessoas com deficiência intelectual, pessoas com deficiência psicossocial e crianças, pessoas idosas e mulheres com deficiência.

2. Qual é o objetivo das consultas? Para fornecer uma oportunidade para pessoas com deficiência, incluindo aqueles que são particularmente marginalizados, e em instituições, para expressar suas experiências, opiniões e propostas sobre como lidar com a situação atual, que exacerbou as desigualdades e os empurrou para o isolamento e o risco de institucionalização . O Comitê, com base nas contribuições, elaborará uma primeira minuta das Diretrizes de Desinstitucionalização, inclusive em situações de emergência. O objetivo final é reforçar a operacionalização do direito de viver de forma independente e ser incluído na comunidade (artigo 19), o Comentário Geral do Comitê nº 5 (2017) sobre viver de forma independente e ser incluído na comunidade e suas Diretrizes sobre liberdade e segurança da pessoa (2015).

3. Quem pode participar? Pessoas com deficiência, em sua capacidade individual, ou por meio de suas organizações representativas. Organizações de crianças e jovens com deficiência, organizações de pessoas com deficiência intelectual, de pessoas com deficiência psicossocial e organizações de mulheres com deficiência são incentivadas a participar. Outras organizações ou entidades interessadas podem participar como observadores.

**Como participar nas consultas regionais**

4. Quando? Haverá sete consultas regionais durante o primeiro semestre de 2021.

* Verifique no **anexo 1** desta nota e identifique em qual região seu país foi incluído;
* Esteja ciente das datas da consulta regional.
* A consulta regional para a Ásia Central e Europa Oriental será realizada na quinta-feira, **25 de fevereiro de 2021**, em:

9h00 Albânia, Bósnia e Herzegovina, Kosovo, Macedônia do Norte, Montenegro, Sérvia

10h00 República da Moldávia, Ucrânia, Federação Russa (Kaliningrado)

11h00 Bielorrússia, Federação Russa (Moscou)

12h00 Armênia, Azerbaijão, Geórgia, Federação Russa (Samara)

13h00 Tajiquistão, Turcomenistão, Uzbequistão, Federação Russa (Yekaterinburg)

14h00 Cazaquistão, Quirguistão, Federação Russa (Omsk)

15h00 Federação Russa (Novosibirsk)

16h00 Federação Russa (Irkutsk)

18h00 Federação Russa (Vladivostok)

* A consulta regional para a América Central e do Sul acontecerá na terça-feira, **2 de março de 2021**, em:

11h00 México (Tijuana)

13h00 Costa Rica, Guatemala, El Salvador, Honduras, México (Central), Nicarágua

14h00 Colômbia, Equador, México (Quintana Roo), Panamá, Peru

15h00 Bolívia, Brasil (Manaus), República Dominicana, Venezuela

16h00 Argentina, Brasil (Brasília, São Paulo, Belo Horizonte, Recife), Chile, Paraguai, Uruguai.

19h00 Espanha (Las Palmas, Ilhas Canárias)

20h00 Espanha (continental, incluindo Madrid)

* Pessoas com deficiência e suas organizações representativas sediadas na Espanha podem participar da consulta regional que acontecerá em 2 de março.
* Datas para outras consultas regionais serão confirmadas posteriormente.

5. Como posso me registrar?

Envie um email para cpedreros@ohchr.org

5.1. No assunto do email indique as consultas regionais online das quais deseja participar. Exemplo: Consulta regional na África

5.2 No texto do e-mail, indique:

(a) O nome completo da pessoa de sua organização que falará na consulta online;

(b) O nome da organização;

(c) O país e / ou região onde a organização está sediada ou ativa.

5.3 Anexe ao e-mail **o extrato o declaração que você entregará durante a consulta**. Envie apenas documentos em formato **Word**. O comprimento máximo da é **de 520 palavras** (espaçamento duplo, fonte 12).

5.4 As declarações podem ser enviadas em inglês ou em qualquer um dos seguintes idiomas:

* Consulta para a África: Inglês e Francês
* Consulta para Ásia-Pacífico: Inglês
* Consulta para Ásia Central e Europa Oriental: Inglês e Russo
* Consulta para América Central e do Sul: Espanhol e Português
* Consulta para América do Norte e Caribe: Inglês
* Consulta para a União Europeia e Europa Ocidental: Inglês e Francês
* Consulta para Oriente Médio e Norte da África: Árabe e Inglês

5.5 Prazos para inscrição e envio de declarações:

(a) Para a consulta regional na Europa Oriental e Ásia Central até sexta-feira, **12 de fevereiro de 2021**;

(b) Para a consulta regional na América Central e do Sul até terça-feira, **22 de fevereiro de 2021**;

(c) Para outras consultas regionais, as datas serão confirmadas posteriormente.

5.6 **Tópicos sugeridos** a serem cobertos / questões norteadoras:

(a) Que medidas precisam ser adotadas para evitar que as pessoas com deficiência fiquem mais isoladas, marginalizadas ou corram o risco de institucionalização durante a pandemia? que medidas devem ser tomadas para estabelecer, manter e fortalecer o apoio individualizado nos sistemas de seguridade social, inclusive no contexto de emergências, a fim de prevenir a institucionalização? O que precisa ser feito para garantir que as pessoas com deficiência continuem exercendo, inclusive em emergências, sua autonomia em relação à moradia e seu controle sobre o uso de serviços e apoios?

(b) Quais medidas precisam ser adotadas para garantir que as pessoas com deficiência que foram institucionalizadas antes ou durante a emergência possam deixar as instituições com rapidez e segurança, sejam incluídas na comunidade com o apoio adequado e tenham acesso lugares e bens acessíveis e serviços oferecidos ao público, em igualdade de condições com os demais? Que tipo de apoio, incluindo apoio econômico e social, deve ser disponibilizado para que as pessoas com deficiência possam exercer seu direito de deixar instituições e se estabelecer na comunidade? como esse suporte deve ser fornecido?

(c) Quais medidas precisam ser adotadas para garantir que as pessoas com deficiência mantenham sua escolha, autonomia e autodeterminação com base em sua vontade e preferências, incluindo durante os processos de desinstitucionalização, e não estão sujeitas a institucionalização, reinstitucionalização e / ou qualquer forma de coerção? Como deve ser feita a desinstitucionalização das pessoas que precisam de apoio para entender informações, tomar decisões e se expressar, de forma a respeitar plenamente seus direitos, vontades e preferências ao longo do processo?

(d) Quais medidas precisam ser adotadas para acabar com todas as formas de institucionalização na legislação e na prática, incluindo a colocação em casas de grupos pequenos ou grandes ou ambientes semelhantes a famílias, escolas especiais, colônias para pessoas afetadas pela hanseníase, todos os ambientes de saúde mental, religiosos ou locais de cura pela fé, detenção criminal forense ou quaisquer outros locais onde pessoas com deficiência são privadas de liberdade?

(e) Que medidas precisam ser adotadas para lidar com a situação de grupos específicos, como crianças com deficiência, jovens com deficiência, idosos com deficiência, pessoas que requerem altos níveis de apoio, mulheres com deficiência, pessoas com deficiência intelectual, pessoas com deficiência psicossocial ou qualquer grupo que esteja em alto risco de institucionalização, reinstitucionalização, isolamento e coerção? o que precisa ser feito para eliminar a discriminação contra esses grupos na legislação e na prática, e para permitir que eles gozem livremente de seu direito de viver com independência?

(f) Que tipo de suporte relacionado à deficiência é necessário para o grupo específico do qual você faz parte, para atender aos requisitos de longo prazo, periódicos e transitórios, incluindo suporte para crises?

(g) Que tipos de remédios e reparação devem estar disponíveis para pessoas com deficiência que foram institucionalizadas e / ou submetidas a qualquer forma de detenção arbitrária, formas de tortura, outros tratamentos desumanos ou degradantes ou outras práticas coercitivas e prejudiciais em conexão com institucionalização?

(h) Qual deve ser o papel dos atores, como agências estatais, setor privado, instituições de caridade, famílias, organizações da sociedade civil e instituições nacionais de direitos humanos para garantir que quaisquer medidas, incluindo aquelas para combater a pandemia, sejam significativas na operacionalização da inclusão de pessoas com deficiência na comunidade e evitando a institucionalização, reinstitucionalização, isolamento e coerção?

(i) Você poderia mencionar alguma boa prática ou experiência de que tenha conhecimento em seu país ou região, em relação a algum dos tópicos acima mencionados?

(j) Você poderia fazer referência a quaisquer boas práticas ou experiências de que tenha conhecimento, no que diz respeito a consultas e envolvimento de pessoas com deficiência por meio de suas organizações representativas, em políticas públicas ou medidas tomadas em algum dos temas mencionados anteriormente?

5,7. Como posso saber se o meu pedido de participação foi aceite?

* Você receberá um e-mail reconhecendo sua inscrição na consulta;
* Você também receberá um link para ingressar na plataforma online Zoom;
* O email indicará a ordem de sua intervenção na lista de palestrantes.

6. Qual é o formato das consultas regionais online?

(a) Cada consulta terá duração de até 90 minutos, podendo ser ampliada dependendo do número de palestrantes;

(b) Um membro do Comitê moderará a consulta;

(c) Cada pessoa que fala terá um período de 4 minutos para falar. As pessoas que falam representando coalizões locais, nacionais, regionais ou internacionais de organizações de pessoas com deficiência terão até 8 minutos;

(d) As pessoas que falam são convidadas a abordar um ou mais dos tópicos mencionados anteriormente (consulte as questões de orientação no subtítulo 5.6);

(e) Os membros do Comitê podem levantar questões adicionais de acompanhamento aos participantes.

7. Legendagem e linguagem de sinais internacional:

* Por favor, ative a função Captioning em seu Zoom;
* Será fornecida Interpretação de sinais internacionais
* Será fornecida interpretação da linguagem árabe-inglês; Inglês francês; Inglês-russo; Português-espanhol.

8. Formas alternativas de fornecer informações ao Comitê:

Caso uma organização não possa participar online, ela pode enviar informações da seguinte forma:

Usando [WeTransfer](https://wetransfer.com/), envie para cpedreros@ohchr.org o seguinte:

(a) Uma declaração escrita. O comprimento máximo da declaração é de 520 palavras (espaçamento duplo, fonte 12); ou

(b) Uma mensagem de vídeo. Até 4 minutos de duração; ou

(c) Uma gravação de voz. Até 4 minutos de duração.

**Sugerimos que as contribuições abordem um ou mais dos tópicos mencionados anteriormente (consulte as perguntas de orientação no subtítulo 5.6).**

9. Confidencialidade e segurança de indivíduos e organizações que participam da consulta

As consultas estão fechadas para os participantes credenciados. As contribuições são mantidas em sigilo.

\* Esta nota informativa foi preparada pelo Grupo de Trabalho do Comitê sobre Desinstitucionalização. A International Disability Alliance, a European Network for Independent Living, a Inclusion International, a Validity Foundation e outras organizações da sociedade civil também contribuíram.

## ANEXO 1 Lista de países por região

**África**:

África Central: Chade, Congo, Guiné Equatorial, Gabão, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Ruanda e São Tomé e Príncipe. África Oriental: Burundi, Djibouti, Eritreia, Etiópia, Quênia, Somália, Sudão do Sul, Sudão, Tanzânia e Uganda. África do Sul: Angola, Botswana, Comores, Lesotho, Madagascar, Malawi, Maurício, Moçambique, Namíbia, Seychelles, África do Sul, Eswatini (ex-Suazilândia), Zâmbia e Zimbábue. África Ocidental: Benin, Burkina Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Gâmbia, Togo.

**Américas**:

**Estados da América do Norte e do Caribe**: Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Canadá, Dominica, Guiana, Grenada, Haiti, Jamaica, Estados Unidos da América, Saint Kitts e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname, e Trinidad e Tobago.

**América Central e do Sul e outros Estados**: Argentina, Bolívia (Estado Plurinacional da), Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Espanha, Uruguai e Venezuela (República Bolivariana da).

**Ásia-Pacífico**:

Pacífico: Austrália, Nova Zelândia e os países das Ilhas do Pacífico (Ilhas Cook, Estados Federados da Micronésia, Fiji, Kiribati, Nauru, Niue, Palau, Papua Nova Guiné, República das Ilhas Marshall, Samoa, Ilhas Salomão, Tonga, Tuvalu, e Vanuatu). Sudeste Asiático: Brunei Darussalam, Camboja, Indonésia, Laos, Malásia, Mianmar, Filipinas, Cingapura, Tailândia, Timor-Leste, Vietnã. Nordeste Asiático: China, Japão, Mongólia, República Popular Democrática da Coréia e República da Coréia. Sul da Ásia: Afeganistão, Bangladesh, Butão, Índia, República Islâmica do Irã, Maldivas, Nepal, Paquistão e Sri Lanka.

**Ásia Central e Europa Oriental**:

Ásia Central: Cazaquistão, Quirguistão, Tadjiquistão, Turcomenistão e Uzbequistão. Europa Oriental: Albânia, Armênia, Azerbaijão, Bielo-Rússia, Bósnia e Herzegovina, Geórgia, Kosovo \*, Macedônia do Norte, Montenegro, República da Moldávia, Federação Russa, Sérvia e Ucrânia.

\* (a referência ao Kosovo no presente documento deve ser entendida como estando em conformidade com a [Resolução 1244 (1999)](https://undocs.org/es/S/RES/1244%281999%29) do Conselho de Segurança).

**União Europeia, Europa Ocidental e outros Estados**:

Andorra, Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, República Tcheca, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Israel, Itália, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mônaco, Holanda, Noruega, Polônia, Portugal, Romênia, San Marino, Sérvia, Eslovênia, Eslováquia, Espanha, Suécia, Suíça, Turquia e Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

**Oriente Médio e Norte da África**:

Oriente Médio e Estados do Golfo: Bahrein, Iraque, Jordânia, Kuwait, Líbano, Omã, Catar, Arábia Saudita, República Árabe Síria, Estado da Palestina, Emirados Árabes Unidos e Iêmen.

Norte da África: Argélia, Egito, Líbia, Marrocos e Tunísia.

\_\_\_\_\_\_\_